Prefeitura Municipal de Sales Oliveira
Estado de São Paulo
Praça Domingos Tavares Barradas, s/nº. – Centro – Sales Oliveira - SP
CEP. 14.660-000
Telefone: (16) 3852-0200 | www.salesoliveira.sp.gov.br
CNPJ: 46.756.029/0001-07 – IE: 597.061.245.116

LEI Nº 2.399/2024
de 21 de junho de 2024.

"ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

FÁBIO GODOY GRATON, Prefeito Municipal de Sales Oliveira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz público que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$ 2.144.500,00 (dois milhões, cento e quarenta e quatro mil e quinhentos reais), nas seguintes dotações:

02.03.01 – ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
Ficha: 56.....R$ 40.000,00
08.244.0005.2068.0000 – Manutenção da Administração e Coordenação da Assist. Social
33.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
01 – TESOURO

02.03.03 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Ficha: 68.....R$ 101.500,00
08.244.0005.2017.0000 – Manutenção do Centro de Referência e Assistência Social – CRAS
31.90.11.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
01 – TESOURO

02.04.02 – SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
Ficha: 110.....R$ 840.000,00
12.361.0007.2023.0000 – Manutenção do Setor de Ensino Fundamental 25%
31.91.13.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS – INTRA OFSS
01 – TESOURO

02.04.03 – ENSINO INFANTIL
Ficha: 127.....R$ 100.000,00
12.365.0008.2027.0000 – Manutenção dos Serviços de Ens. Infantil
31.90.11.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
01 – TESOURO

Ficha: 129.....R$ 350.000,00
12.365.0008.2027.0000 – Manutenção dos Serviços de Ens. Infantil
31.91.13.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS – INTRA OFSS
01 – TESOURO

Ficha: 134.....R$ 30.000,00
12.365.0008.2027.0000 – Manutenção dos Serviços de Ens. Infantil
33.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
01 – TESOURO

02.10.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Ficha: 224.....R$ 150.000,00
10.301.0019.2053.0000 – Manutenção da Atenção Básica - Federal
31.90.11.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
05 – TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS – VINCULADOS

02.13.01 – SERVIÇOS URBANOS
Ficha: 329.....R$ 85.000,00
15.451.0015.2047.0000 – Manutenção do Setor de Cemitério
31.90.11.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
01 – TESOURO

Ficha: 330.....R$ 18.000,00
15.451.0015.2047.0000 – Manutenção do Setor de Cemitério
31.91.13.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS – INTRA OFSS
01 – TESOURO

Ficha: 350.....R$ 400.000,00
15.452.0015.2046.0000 – Manutenção do Setor de Logradouros Públicos
31.90.11.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
01 – TESOURO
Suplementação (+).....R$ 2.114.500,00

Art. 2º. O crédito aberto na forma do artigo anterior, será coberto com recursos de provenientes de anulação total e/ou parcial das seguintes dotações:

02.03.01 – ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
Ficha: 49.....R$ (141.500,00)
08.244.0005.2068.0000 – Manutenção da Administração e Coordenação da Assist. Social
31.90.11.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
01 – TESOURO

02.04.02 – SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
Ficha: 108.....R$ (1.720.000,00)
12.361.0007.2023.0000 – Manutenção do Setor de Ensino Fundamental 25%
31.90.11.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
01 – TESOURO

02.10.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Ficha: 225.....R$ (150.000,00)
10.301.0019.2053.0000 – Manutenção da Atenção Básica - Federal
33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
05 – TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS – VINCULADOS

02.13.01 – SERVIÇOS URBANOS
Ficha: 335.....R$ (103.000,00)
15.452.0015.2043.0000 – Manutenção do Setor de Limpeza Pública
31.90.11.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
01 – TESOURO
Suplementação (-).....R$ (2.114.500,00)

Art. 3º. O Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias serão adequados a presente lei, se necessário for.

Art. 4º. Este Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sales Oliveira, 21 de junho de 2024.

FÁBIO GODOY GRATON
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em Diário Oficial Eletrônico do município, de acordo com a Lei Municipal nº. 2.334/2023.

PAULA TEIXEIRA GONÇALVES CEZAR
Diretora do Departamento de Administração
Autógrafo nº. 2.442/2024